

## CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

**AUTÓGRAFO** DE **LEI** Nº. **2.107/**2014.

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº. 2.107, de 17 de DEZEMBRO de 2014, resolve encaminhá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições constantes do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU celebrado em 07/11/2014 pelos Municípios de Afonso Cláudio, Baixo Guandu, Brejetuba e Laranja da Terra.

**Parágrafo Único** – O referido protocolo de intenções de que trata o caput deste artigo integra a presente lei como Anexo Único.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Contrato de Consórcio Público com o Consórcio Público Rio Guandu, juntamente com os demais entes subscritores do Protocolo de Intenções, o qual será regido pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2007.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, no exercício de 2015, a abrir os créditos adicionais que se fizerem necessários a cobrir despesas e ou investimentos por meio do Consórcio Público de que trata o artigo 1º da presente lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch. Afonso Cláudio/ES, 17 de dezembro de 2014.

NILSON ERNANDO LOPES
Presidente

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e Eu sanciono a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES, 19 de dezembro de 2014.

WILSON BERGER COSTA PREFEITO MUNICIPAL